

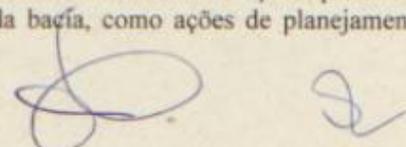
1 **Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2008.**

3 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, instalou-se a 9ª
4 Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com a
5 presença dos seguintes membros: Poder Público: Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), José Roberto
6 Schmidt (CETESB/SP), Moema Versiani (SERLA/RJ), Ana Carolina Parreiras (IGAM/MG), Luiz Roberto
7 Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP) e Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG). Usuários:
8 Paulo Valverde (CESAMA-JF/MG); Claudio Amaral (Pousada Pedra Branca/MG), Maria Aparecida Vargas
9 (Zona da Mata/MG); Paulo Cesar Moreno representando Carlos Eduardo Tavares Castro (Águas do
0 Paraíba/RJ); Maria José Brito Zakia (Votorantim/SP) e Zeila Piotto (FIESP/SP). Organizações civis: Renato
1 Veneziani (ABES/SP) e Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ) e dos seguintes convidados: Davi
2 Moura (Assessoria Jurídica AGEVAP), Flávio Simões (AGEVAP), Breno Gurgel (ABES/SP e Secretário do
3 CEIVAP) e Andrea Francomano (Prefeitura de Jacarei/SP), para tratar da seguinte pauta: 1 - Aprovação da
4 ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva, realizada em 02/12/08; 2 - Proposta de revisão da
5 Deliberação CEIVAP nº 65/06; 3 - Manual de Investimento 2009 e 4 - Outros assuntos e informes. **ITEM 1**
6 **– APROVAÇÃO DA ATA** - A Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto (representante da FIESPE/SP),
7 abriu a reunião submetendo a ata da 8ª Reunião Ordinária da CTC à aprovação dos membros. A Relatora da
8 CTC, Sra. Vera Lúcia Teixeira (NVNV/RJ), observou que, nas **linhas 69 e 97**, foi deixado em branco o
9 número de uma Deliberação do CEIVAP citada, que dispõe sobre as diretrizes que se aplicam aos municípios
10 com coeficiente de Fundo de Participação dos Municípios - FPM entre 0,6 e 1,2, sendo necessário completar
11 esse dado. Segundo informou a Coordenadora da CTC, o número da referida Deliberação é **94/2008**
12 (Deliberação aprovada e publicada no site do CEIVAP). A representante da SERLA/RJ (Sra. Moema
13 Versiani) solicitou as seguintes correções: **linha 31** – onde se lê: “(o custo com a cobrança pode ser maior
14 do que o valor a receber)”, leia-se: “(o custo com a cobrança pode ser maior do que o benefício para o
15 sistema)”; **linha 53**- onde se lê: “A ANA deverá apresentar uma proposta de volume de captação limite”;
16 leia-se: “A ANA deverá apresentar uma proposta de valor limite”; **linha 116** – onde se lê: “A SERLA, órgão
17 gestor de recursos hídricos do estado do Rio”, leia-se: “A Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de
18 Janeiro”. Feitas estas correções, a ata foi aprovada. A Relatora da CTC aproveitou para lembrar que, na 8ª
19 Reunião Ordinária da CTC, ela solicitara à AGEVAP que fizesse o levantamento da situação de frequência
20 dos membros nas reuniões da CTC, e que, até agora, não foi atendida; a Relatora insistiu em sua solicitação.

1 **ITEM 2 – REVISÃO DA DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 65/06** – A Relatora da CTC propôs que esse item
2 fosse excluído da pauta, por não se tratar de prioridade do CEIVAP neste momento, e o assunto ter suscitado
3 dúvidas que não foram suficientemente esclarecidas pela documentação encaminhada pela Agência Nacional
4 de Águas. . A proposta foi acatada pelos demais membros. **ITEM 3 - MANUAL DE INVESTIMENTO**
5 **2009** – Inicialmente, foi discutido sobre a necessidade de se rever o cronograma de elaboração, aprovação e
6 divulgação para o público do Manual de Investimento, que normatiza a aplicação dos recursos da cobrança
7 pelo uso da água. O Manual de 2008, que deveria ter sido aprovado em 2007 para atender à meta
8 correspondente no Contrato de Gestão, foi aprovado em agosto de 2008. Quanto ao Manual de 2009, em
9 discussão na reunião da CTC de hoje, para ser encaminhado para aprovação do CEIVAP, na reunião plenária
10 que será realizada amanhã (dia 17/12/08), chegou-se perto de um cronograma ideal. No entanto, o Diretor da
11 AGEVAP, Sr. Edson Fujita, observou que o desejável é que no máximo até setembro se aprove o Manual
12 para o ano seguinte, ou seja, até setembro de 2009, o Manual de Investimento 2010 deverá estar aprovado e
13 aberto para o público, de forma que os municípios possam ir se preparando para captar recursos da cobrança
14 pelo uso da água no ano seguinte. A Coordenadora da CTC lembrou que, para que fosse possível aprovar o
15 Manual 2009 ainda este ano, foi feita apenas uma adequação do Manual de 2008, o que, segundo o
16 Secretário do CEIVAP, Sr. Breno Gurgel (ABES/SP), não é o ideal, mas foi a forma encontrada para não
17 atrasar sua aprovação e publicação. Após essa discussão inicial sobre prazos, a Coordenadora da CTC iniciou
18 a análise da minuta do Manual de Investimento 2009, apresentando na tela item por item, para que os
19 membros dessem contribuições. No **item 5**, sobre os projetos passíveis de financiamento com os recursos da
20 cobrança, a Coordenadora sugeriu que, para o financiamento de ações de gestão e de planejamento, haja o
21 Termo de Referência estabelecendo regras e critérios, a ser elaborado pela AGEVAP. O Diretor da
22 AGEVAP disse que, se houver a exigência do Termo de Referência, a AGEVAP vai precisar de recurso
23 adicional para contratar sua elaboração. Ele aproveitou para informar que, em breve, vai ser disponibilizado
24 no site do CEIVAP, um Manual de Termo de Referência, contratado pela AGEVAP, para orientar o tomador
25 de recursos. O representante da Prefeitura de Piau, Sr. Virgílio Furtado, opinou que o critério é o projeto
26 estar consoante com o Plano da Bacia; adotando esse critério, o Termo de Referência é dispensável. Ficou
27 decidido que a sugestão da Coordenadora sobre o Termo de Referência para ações de Gestão e de



8 Planejamento deverá ser aproveitada no Manual de Investimento 2010. E no Manual 2009 seja acrescentado
9 no **item 5 – II – Ações de Planejamento**, o seguinte: *O tomador deverá atender os requisitos mínimos*
0 *definidos pela AGEVAP*. O representante da CESAMA-Juiz de Fora/MG e Presidente do Comitê das Bacias
1 Afluentes dos Rios Preto e Paraíba, Sr. Paulo Valverde, sugeriu que, em vez do Termo de Referência,
2 adote-se o sistema adotado no Comitê que preside, onde as ações de planejamento a serem contratadas com
3 recursos da cobrança têm que ter a carta de anuência do Comitê No **item 5 – III – Ações estruturais**: alterar
4 a frase *“Os recursos destinados a ações estruturais devem ser utilizados para alavancar recursos de outras*
5 *fontes”*, para: *“Os recursos destinados a ações estruturais devem ser utilizados, preferencialmente, para*
6 *alavancar recursos de outras fontes”*. No **item 7**, sobre os participantes do processo, o representante da
7 Prefeitura de Piau/MG propôs que a AGEVAP seja o agente técnico-financeiro, no lugar da Caixa
8 Econômica Federal, nos casos em que o recurso da cobrança pelo uso da água for usado como contrapartida
9 para captação de recurso junto a outros agentes financiadores, como o Ministério das Cidades, a FUNASA,
0 FHEIDRO, etc. A justificativa do representante da Prefeitura de Piau/MG para sua proposta é que, nesses
1 casos, a Caixa já recebe a taxa de agenciamento desses órgãos financiadores. Então a AGEVAP poderia
2 assumir a função de agente técnico-financeiro, dispensando a Caixa, e repassando ela mesma a contrapartida
3 para o agente financiador do qual o tomador alavancou recurso usando como contrapartida o dinheiro da
4 cobrança. Além de agilizar o processo de aplicação dos recursos da cobrança, essa proposta significaria um
5 ganho financeiro para o sistema CEIVAP/AGEVAP, que economizaria não precisando pagar a taxa para a
6 Caixa Econômica. Complementando essa proposta, a representante da SERLA/RJ recomendou que, no
7 Manual de Investimento, a figura do agente técnico seja separada do agente financeiro e esteja definido o
8 papel de um e de outro, mesmo que os dois papéis sejam assumidos pela mesma instituição. A Coordenadora
9 da CTC finalizou a proposta, sugerindo que, na relação do que cabe à AGEVAP (item 7 do Manual – À
0 AGEVAP, cabe:), seja incluída mais esta competência: *“Assumir o papel de agente técnico e financeiro,*
1 *quando couber”*. Em decorrência dessa nova competência, deverá ser incluída outra, assim: *“Quando atuar*
2 *como agente técnico-financeiro, prestar contas ao CEIVAP quanto ao acompanhamento técnico-financeiro*
3 *da execução dos Contratos de Repasse”*. Nos **itens 13 e 14**, sobre a habilitação para projetos em ações de
4 planejamento e projetos estruturais, deverá ser acrescentado o seguinte: *A inscrição não será considerada*
5 *como habilitação, ficando condicionada à análise da documentação e ao atendimento dos demais requisitos*
6 *para habilitação*. Concluída a revisão do Manual de Investimento 2009, a Coordenadora, passou à análise
7 das **minutas de Deliberações** referentes ao Manual, a serem encaminhadas para apreciação do Plenário do
8 CEIVAP, na reunião agendada para o dia 17/12/08. **1- Minuta Deliberação CEIVAP** que dispõe sobre a
9 contratação direta pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –
0 AGEVAP de projetos de Planejamento. **Art. 1º** - Onde se lê: *Que a contratação dos Projetos de*
1 *Planejamento seja efetuada diretamente...*, LEIA-SE: (...) *poderá ser efetuada diretamente*. **Art. 2º** - Onde
2 está 3,0% (três por cento), substituir por 2,2%. **2-Minuta Deliberação CEIVAP** que dispõe sobre as
3 diretrizes que se aplicam aos municípios com coeficiente de FPM entre 0,6 e 1,2 na hierarquização dos
4 projetos. No § 1º do **Art. 1º**, melhorar a redação substituindo “Se houver excedente” por “Havendo
5 excedente”. **3- Minuta Deliberação CEIVAP** que dispõe que o critério de desempate na seleção de
6 Projetos para investimentos apresentados por pequenos municípios será o Índice de Desenvolvimento
7 Humano. **4- Minuta Deliberação CEIVAP** que define os percentuais dos valores a serem destinados para
8 investimentos em ações de gestão, de planejamento e estrutural. Os membros da CTC entenderam que não
9 tinham condições de definir, naquela reunião, sobre os percentuais dos recursos da cobrança pelo uso da
0 água a serem destinados a cada linha de investimento: gestão, planejamento e ações estruturais. A
1 Coordenadora apresentou duas alternativas: manter os percentuais já aprovados ou prosseguir na discussão,
2 aguardando uma proposta de percentuais a ser encaminhada para a CTC pela AGEVAP, para análise. No
3 entender da Coordenadora, definir montante e percentuais de recursos a serem destinados a cada ação não é
4 competência da CTC e sim do CEIVAP. A representante do IGAM/MG, Sra. Ana Carolina Parreiras,
5 apresentou a seguinte sugestão sobre os percentuais: 40% para ações de planejamento, 34% para ações
6 estruturais; e 3,5% para ações de gestão. Foi questionado o **Art. 2º** da minuta de Deliberação, pelo qual fica
7 destinada uma parte dos recursos para Projetos de Monitoramento a serem conduzidos pela AGEVAP. O
8 representante da Prefeitura de Piau/MG ponderou que monitoramento é competência dos órgãos gestores. A
9 representante da SERLA/RJ defendeu a participação do Comitê nas ações de monitoramento, argumentando
0 que a atuação dos órgãos gestores em parceria com os órgãos ambientais não foi suficiente para evitar o
1 desastre ambiental na bacia do Paraíba do Sul, provocado no ano passado pela empresa SERVATIS. O
2 Diretor da AGEVAP lembrou que, após o desastre, diversos atores atuantes na bacia vêm se reunindo
3 visando discutir medidas para minimizar o impacto e desenvolver um plano de contingência para acidentes
4 ambientais com impacto nos recursos hídricos. O grupo levantou uma série de ações que deverão ser feitas
5 em conjunto pelos diversos atores da gestão integrada da bacia, como ações de planejamento, planos de



116 emergencia, planos contingenciais; ele ressaltou que é preciso, agora, definir qual papel de cada ator, como
117 cada um vai participar. Lembrando que as bacias dos rios Pomba e Muriaé, segundo estudos, deverão ter
118 escassez de água em 2020, o representante da Prefeitura de Piau/MG quis saber se o Plano de Recursos
119 Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul contempla prioritariamente essas bacias para aplicação de recursos em
120 2010. Ele lembrou, também, que está sobrando recurso da cobrança pelo uso da água de 2008, para ação de
121 gestão. “O que vamos fazer com esse recurso? Abandonamos?”, perguntou o representante da Prefeitura de
122 Piau, cobrando uma definição sobre essa questão. **Encaminhamento:** Encerradas as discussões suscitadas
123 pelo assunto destinação de recursos, a Coordenadora concluiu a posição da CTC sobre a minuta de
124 deliberação em pauta, pedindo que ficasse registrado que a Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP definiu
125 que, com os dados disponíveis, ela está aprovando o montante dos recursos a serem aplicados; e que os
126 percentuais a serem destinados a cada linha de ação serão definidos posteriormente, numa nova Deliberação,
127 a partir de um estudo a ser apresentado pela AGEVAP. Não havendo mais nada a tratar, a Coordenadora deu
128 por encerrada a 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, agradecendo a
129 participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois
130 de aprovada, será assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Chitolina Piotto, que presidiu a reunião, e
131 pela Relatora, Vera Lúcia Teixeira

132 **Ata aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, realizada**